



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 5677/17
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Ofício nº 2.213/2017-DTL/SAJ/PA

Valinhos, em 13 de novembro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput" da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 152/17, Autógrafo nº 164/17, de autoria da Vereadora *Monica Morandi*, que institui o Programa de 'Banco de Ração e Utensílios para Animais' no Município de Valinhos e dá outras providências, **notadamente os incisos I, III e IV do art. 3º**, consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 20.077/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de inconstitucionalidade.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(GJ/gj)

OFÍCIO

ET / 1777 / 01